

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Quatro Barras
Estado do Paraná**

REQUERIMENTO Nº 08/2024

O vereador que o presente subscreve, com assento nesta Câmara Municipal, na 15ª Legislatura do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e depois de ouvido o Plenário, requer:

Que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Governo solicitando a mesma que sejam realizados estudos para viabilizar meios pra **requerer** informações:

1. Quais são os motivos que justificam o descumprimento da Lei 1402/2021 que garantem aos munícipes de Quatro Barras à emissão da “Carteira de Identificação do Autista”?
2. Qual é o prazo para que o município reestabeleça a emissão do referido documento?
3. Quais são as estratégias a serem adotados pela gestão municipal a fim de garantir e ampliar o acesso ao documento?
4. De acordo com os dados, quantas pessoas com diagnósticos de Autismo – TEA residem em nosso município?

JUSTIFICATIVA

Este vereador que o presente subscreve vem por meio deste requerimento demonstrar a insatisfação da população que a muito tempo vem tentando de forma insistente ter acesso ao referido documento, recebendo diversas justificativas e prazos, que não foram cumpridos, para a não disponibilização.

Por diversas vezes estivemos em conversa com o secretariado deste município demonstrando a importância do referido documento tanto para a população, quanto para a gestão municipal, visando que sua emissão esteja sendo regular e sem qualquer dificuldade, entretanto nenhuma delas foi suficiente para que esta demanda fosse sanada.

Por fim, o referido documento está em atendimento ao disposto no Regimento Interno Artigo 105º e também de acordo com o artigo 15, item X da Lei Orgânica Municipal.



Quatro Barras, 23 de Maio de 2024

Kayo Augustus Santos

Vereador